

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Araçatuba comunica a abertura do terceiro cadastramento emergencial para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua circunscrição, de acordo com a Resolução 72/2020, alterada pela Resolução SEDUC 49, de 10-6-2022, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério.

Disposições Preliminares:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade APENAS para o ano letivo de 2022 e para as Unidades Escolares jurisdicionadas por esta Diretoria de Ensino (atendimento nos municípios de Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Santo Antônio do Aracanguá, Rubiácea e Valparaíso).

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

ATENÇÃO: Os candidatos do Banco de Talentos que tenham sido reprovados por não comprovarem todos os dados informados na inscrição no momento da celebração do contrato poderão participar do cadastro emergencial, sendo obrigatória apresentação dos documentos comprovando formação e pontuação de acordo com o previsto na Resolução SE 72/2020 alterada pela Resolução SEDUC 49, de 10-6-2022 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério.

A contratação dos profissionais será exclusivamente para atuação presencial.

Do cadastramento:

Período de inscrição: das 14h00 do dia 13/06/2022 às 18h00 do dia 15/06/2022.

Inscrição:

<https://forms.gle/iLFxgmPTQQVWpoXw8>

– Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição (campo de atuação aula).

-Candidato que NÃO possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2022 especificamente para lecionar as disciplinas:

-Linguagens

ARTE, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO FÍSICA;

-Ciências Exatas e da Natureza

CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, BIOLOGIA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA;

-Ciências Humanas

GEOGRAFIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA E FILOSOFIA, e

Licenciados em Pedagogia.

3- Requisitos:

- Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- Portadores de diploma de Licenciatura Curta em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- Alunos de Licenciatura Plena, a partir do 4º semestre em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior (EXCETO EDUCAÇÃO FÍSICA conforme previsto no § 6º do artigo 10 da Resolução SE 72/2020)
- Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, **que possuam 160 horas**, na carga horária do curso, em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- Aluno de curso de Bacharelado ou Tecnólogo, **que possuam 160 horas**, na carga horária do curso, em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

5– Documentação Necessária:

Documentos Pessoais

- RG (não será aceito a CNH devido a necessidade de apresentação do dígito do RG),
- CPF,
- Título de eleitor,
- Comprovante de residência
- Certificado de Reservista (quando candidato do sexo masculino).

Documentos de Formação/Escolaridade(

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar.

Para candidatos que não concluíram o nível superior:

- Comprovante de **matrícula e frequência** (mencionando duração/semestre total do curso e **semestre atual** e data da possível colação de grau) e **histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas até o semestre atual;**
- O comprovante de matrícula e frequência deverá estar devidamente **assinado pelo responsável do curso/ Instituição** e com data de expedição atualizada.

Documentos de Pontuação

- Atestado de Frequência ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, com o total de dias de efetivo exercício até a data base 30/06/2021 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de São Paulo – campo de atuação AULAS. O Atestado ou Declaração é expedido pela última Escola Estadual em que o candidato atuou;

- Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir (**frente e verso do documento**);
- Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição, se possuir.

6- Informações Gerais:

Candidatos com inscrição ativa ou no Processo Seletivo (Banco de Talentos e Cadastro Emergencial I e II **NÃO precisam** fazer Cadastro Emergencial III);
A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada On-Line através do Link disponibilizado no Edital:

Em casos de dúvidas entrar em contato pelos Ramais (3607-8973; 7415;8974;7466)

Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5. deste edital, ou caso eles estejam ilegíveis, NÃO SERÁ EFETUADA A INSCRIÇÃO; Finalizado o período de inscrições não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.

Os documentos apresentados deverão ser comprovados com os documentos originais pelo candidato a contratação no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Araçatuba.

7- Cronograma:

Período de inscrições: 13/06/2022 a 15/06/2022

Classificação Final: 21/06/2022 as 18h.

Os resultados poderão ser acessados através do site: dearacatuba.educacao.sp.gov.br

Araçatuba, 13 de junho de 2022

Fátima Regina Preti
Dirigente Regional de Ensino – Região Araçatuba